

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 007/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO

**CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO
SOLIDARIEDADE - CEAP-SOL**

JANEIRO A JUNHO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2019.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013- SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes (ISG), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por também estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 100/2019-CEAP-SOL (v. 9710387) no Processo Administrativo 201900010040126, tal como disposto no Termo de Transferência de Gestão:

5.5. O PARCEIRO PRIVADO **apresentará semestralmente** [...] relatório da execução deste Ajuste, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas realizadas (ênfase acrescida).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 007/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 junho de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC, CAC e COES, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº100/2019- CEAP-SOL e seus anexos (v. 9710387) de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção do CEAP-SOL neste semestre, quais sejam: Internação (Saídas Hospitalares). Foram 1.065 (hum mil e sessenta e cinco) saídas hospitalares. O volume de internações foi superior ao planejado 78,66 % nas saídas hospitalares da Clínica Médica e 25,95 % nas saídas hospitalares em regime de Hospedagem da Casa de Apoio. Ponderando-se ambas as saídas, no total, a Instituição ficou 47,92% acima da meta

Os Atendimentos Ambulatoriais (consultas não-médicas) superaram, quantitativamente, a meta semestral estipulada no Termo de Transferência, com volume de produção 12,71% superior ao contratado, e um total de 5.275 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco) atendimentos no semestre.

| Produção Contratada e Realizada (janeiro a junho de 2019) | | | | | | | | | |
|---|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|------------------|---------|--------|
| Linhas de Contratação | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | Total do Período | | |
| | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Contrat. | Realiz. | % |
| Internação (Saídas Hospitalares) | 178 | 186 | 153 | 164 | 213 | 171 | 720 | 1.065 | 47% |
| Atividade Ambulatorial | 861 | 998 | 758 | 918 | 900 | 840 | 4.680 | 5.275 | 12,71% |

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

- Autorização de Internação Hospitalar (AIH): a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. Para esse indicador foi ratificado na Reunião a justificativa frente à meta estipulada no 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência que em decorrência da não governança por parte da Unidade na autorização das AIH's para o seu posterior processamento, a Unidade informa a listagem das internações ao que esta Comissão acata como cumprido o indicador. Essa característica subsidiou a nova modelagem do 8º Termo Aditivo ao Termo de Transferência.
- Serviço de Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação do Usuário: A Organização Social, IGS, alcançou 100% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta de 80,00%. Quanto ao Índice de Satisfação do Usuário, obteve média de 95,83% para o período avaliado.
- Densidade de Incidência de Quedas de Paciente: Taxa de 1,7% de densidade de incidência de quedas de paciente internados, no período monitorado.
- Incidência de Úlcera por Pressão (UP) – Unidade de Internação :Ausência de casos de Úlcera por Pressão registrados nos pacientes internados. Ao que corresponde a uma incidência de 0,00%.

A Organização Social ISG cumpriu tanto as metas de produção assistencial (Parte Fixa) para o semestre avaliado, como as metas qualitativas (Parte Variável) conforme estabelecido no Termo de Transferência.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

Analisar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2019 e, em seguida, elaborar o respectivo relatório semestral, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

A Metodologia adotada para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GEFIC permeia quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

1. Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido pela OS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
2. Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituída pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
3. Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: diários, razões, balancetes, extratos bancários, folha de pagamento e CAGED;
4. Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Deste modo, após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** Análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** As operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** Uma vez detectada quaisquer irregularidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** São lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório, quando respondidos, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n.ºs. 14.803, 15.810, 17.839, 17.864, 18.886 e 19.937 referentes aos meses de janeiro a junho de 2019, respectivamente.

Consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Rogério Gerlah Paganatto, CRC SP-131987/O-3.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”, e, os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.4. Dos Recursos Transferidos

Foram repassados a OS nos meses de janeiro a junho de 2019, recursos no montante de R\$ 10.490.935,73 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), nos moldes explicitados na Tabela 1, abaixo, referente às competências agosto/2018 a junho/2019 (Tabela 2).

| TABELA 1 - RECURSOS MENSIS TRANSFERIDOS AO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (ISG) | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| MÊS DO REPASSE | DATA EXTRATO BANCARIO | VALOR PAGO POR OP | TOTAL PAGO DO MÊS |
| Janeiro / 2019 | 14/01/2019 | R\$84.968,78 | R\$868.326,73 |
| | 14/01/2019 | R\$457.735,43 | |
| | 25/01/2019 | R\$289.442,24 | |
| | 31/01/2019 | R\$36.180,28 | |
| Fevereiro / 2019 | 08/02/2019 | R\$10.536,39 | R\$1.694.391,22 |
| | 08/02/2019 | R\$504.463,56 | |
| | 13/02/2019 | R\$11.350,43 | |
| | 13/02/2019 | R\$252.231,78 | |
| | 19/02/2019 | R\$12.356,44 | |
| | 19/02/2019 | R\$10.344,42 | |
| | 19/02/2019 | R\$504.463,56 | |
| | 27/02/2019 | R\$17.025,65 | |
| Março / 2019 | 27/02/2019 | R\$371.618,99 | R\$1.636.045,86 |
| | 12/03/2019 | R\$12.845,18 | |
| | 12/03/2019 | R\$504.463,56 | |
| | 20/03/2019 | R\$434.383,73 | |
| | 21/03/2019 | R\$163.277,79 | |
| Abril / 2019 | 28/03/2019 | R\$521.075,60 | R\$1.591.205,08 |
| | 01/04/2019 | R\$8.772,17 | |
| | 12/04/2019 | R\$33.554,67 | |
| | 12/04/2019 | R\$502.777,23 | |
| | 30/04/2019 | R\$486.558,61 | |
| Maio / 2019 | 30/04/2019 | R\$559.542,40 | R\$1.727.465,31 |
| | 15/05/2019 | R\$85.347,82 | |
| | 15/05/2019 | R\$440.679,78 | |
| | 21/05/2019 | R\$337.696,73 | |
| | 21/05/2019 | R\$40.588,55 | |
| Junho / 2019 | 30/05/2019 | R\$823.152,43 | R\$2.973.501,53 |
| | 12/06/2019 | R\$1.562.430,78 | |
| | 27/06/2019 | R\$14.155,75 | |
| | 28/06/2019 | R\$1.396.915,00 | |
| TOTAL | | R\$10.490.935,73 | R\$10.490.935,73 |

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO).

| TABELA 2 - RECURSOS TRANSFERIDOS, POR REFERÊNCIA, AO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (ISG) | | | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------|
| REFERÊNCIA | REPASSE | | | PAGAMENTO | | | SALDO DEVEDOR ESTIMADO = (C) - (D) |
| | VALOR CONTRATUAL (A) | GLOSAS (B) | VALOR A REPASSAR (C) = (A) - (B) | DATA EXTRATO BANCARIO | VALOR PAGO POR OP | TOTAL (D) | |
| Agosto / 2018 | R\$1.791.572,79 | R\$1.050.448,22 | R\$741.124,57 | Saldo pago anteriormente | R\$656.155,79 | R\$741.124,57 | R\$0,00 |
| | | | | 14/01/2019 | R\$84.968,78 | | |
| Setembro /2018 | R\$1.791.572,79 | R\$572.503,56 | R\$1.219.069,23 | Saldo pago anteriormente | R\$243.282,91 | R\$1.026.640,86 | R\$192.428,37 |
| | | | | 14/01/2019 | R\$457.735,43 | | |
| | | | | 25/01/2019 | R\$289.442,24 | | |
| | | | | 31/01/2019 | R\$36.180,28 | | |
| Outubro / 2018 | R\$1.791.572,79 | R\$158.597,20 | R\$1.632.975,59 | | | | R\$1.632.975,59 |
| Novembro/2018 | R\$1.791.572,79 | R\$148.113,87 | R\$1.643.458,92 | | | | R\$1.643.458,92 |
| Dezembro / 2018 | R\$1.791.572,79 | R\$160.671,66 | R\$1.630.901,13 | | | | R\$1.630.901,13 |
| Janeiro / 2019 | R\$1.791.572,79 | R\$154.683,50 | R\$1.636.889,29 | 08/02/2019 | R\$10.536,39 | R\$1.636.889,29 | R\$0,00 |
| | | | | 13/02/2019 | R\$11.350,43 | | |
| | | | | 19/02/2019 | R\$12.356,44 | | |
| | | | | 19/02/2019 | R\$10.344,42 | | |
| | | | | 27/02/2019 | R\$17.025,65 | | |
| | | | | 12/03/2019 | R\$12.845,18 | | |
| | | | | 12/06/2019 | R\$1.562.430,78 | | |
| Fevereiro / 2019 | R\$1.800.344,96 | R\$158.794,90 | R\$1.641.550,06 | 08/02/2019 | R\$504.463,56 | R\$1.641.550,06 | R\$0,00 |
| | | | | 13/02/2019 | R\$252.231,78 | | |
| | | | | 19/02/2019 | R\$504.463,56 | | |
| | | | | 27/02/2019 | R\$371.618,99 | | |
| | | | | 01/04/2019 | R\$8.772,17 | | |
| Março / 2019 | R\$1.825.127,46 | R\$168.372,11 | R\$1.656.755,35 | 12/03/2019 | R\$504.463,56 | R\$1.656.755,35 | R\$0,00 |
| | | | | 20/03/2019 | R\$434.383,73 | | |
| | | | | 21/03/2019 | R\$163.277,79 | | |
| | | | | 28/03/2019 | R\$521.075,60 | | |
| | | | | 12/04/2019 | R\$33.554,67 | | |
| Abril / 2019 | R\$1.803.936,81 | R\$169.710,75 | R\$1.634.226,06 | 12/04/2019 | R\$502.777,23 | R\$1.634.226,06 | R\$0,00 |
| | | | | 30/04/2019 | R\$486.558,61 | | |
| | | | | 30/04/2019 | R\$559.542,40 | | |
| | | | | 15/05/2019 | R\$85.347,82 | | |
| Maio / 2019 | R\$1.810.148,30 | R\$168.030,81 | R\$1.642.117,49 | 15/05/2019 | R\$440.679,78 | R\$1.642.117,49 | R\$0,00 |
| | | | | 21/05/2019 | R\$337.696,73 | | |
| | | | | 21/05/2019 | R\$40.588,55 | | |
| | | | | 30/05/2019 | R\$823.152,43 | | |
| Junho / 2019 | R\$1.612.415,51 | R\$185.691,36 | R\$1.426.724,15 | 27/06/2019 | R\$14.155,75 | R\$1.411.070,75 | R\$15.653,40 |
| | | | | 28/06/2019 | R\$1.396.915,00 | | |
| TOTAL: 2018 | R\$8.957.863,95 | R\$2.090.334,51 | R\$6.867.529,44 | | R\$1.767.765,43 | R\$1.767.765,43 | R\$5.099.764,01 |
| TOTAL: 2019 | R\$10.643.545,83 | R\$1.005.283,43 | R\$9.638.262,40 | | | R\$9.622.609,00 | R\$15.653,40 |
| TOTAL GERAL DE REPASSES REALIZADOS NA VIGÊNCIA DO ANO DE 2019 | | | | | R\$10.490.935,73 | | |

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO).

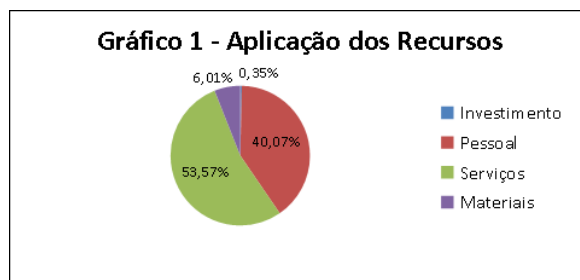
2.2.5. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

O Condomínio Solidariedade iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2019 com um saldo total disponível de R\$ 405.062,78 (quatrocentos e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2019 totalizaram R\$ 10.007.029,99 (dez milhões, sete mil, vinte nove reais e noventa e nove centavos), demonstrados na Tabela 3 e Gráfico 1.

| TABELA 3 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ISG/CONDÔMÍNIO SOLIDARIEDADE | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1. SALDO ANTERIOR: | 31/12/2018 | 31/01/2019 | 28/02/2019 | 31/03/2019 | 30/04/2019 | 31/05/2019 | |
| Banco Conta Movimento | R\$ 254.486,27 | R\$ 145.730,93 | R\$ 188.176,02 | R\$ 382.887,24 | R\$ 1.071.981,58 | R\$ 690.138,58 | |
| Banco Conta Aplicação Financeira | R\$ 150.565,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| Caixa | R\$ 11,19 | R\$ 0,00 | R\$ 1.584,60 | R\$ 0,00 | R\$ 1.301,68 | R\$ 0,00 | |
| 1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR: | R\$ 405.062,78 | R\$ 145.730,93 | R\$ 189.760,62 | R\$ 382.887,24 | R\$ 1.073.283,26 | R\$ 690.138,58 | |
| 2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | |
| Repasses Contrato de Gestão | R\$ 868.326,73 | R\$ 1.694.391,22 | R\$ 1.636.045,86 | R\$ 1.591.205,08 | R\$ 1.727.465,31 | R\$ 2.973.501,53 | R\$ 10.490.935,73 |
| Rendimento sobre Aplicações Financeiras | R\$ 555,31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 555,31 |
| Recuperação de Despesas | R\$ 0,00 | R\$ 8.422,41 | R\$ 11.094,05 | R\$ 0,00 | R\$ 1.595,44 | R\$ 36.766,46 | R\$ 57.878,36 |
| Aporte para Caixa (+) | R\$ 2.167,90 | R\$ 2.100,00 | R\$ 4.979,62 | R\$ 2.100,00 | R\$ 3.401,68 | R\$ 2.100,00 | R\$ 16.849,20 |
| SUBTOTAL DE ENTRADAS: | R\$ 871.049,94 | R\$ 1.704.913,63 | R\$ 1.652.119,53 | R\$ 1.593.305,08 | R\$ 1.732.462,43 | R\$ 3.012.367,99 | R\$ 10.566.218,60 |
| Resgate Aplicação | R\$ 150.895,49 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 150.895,49 |
| 2. TOTAL DE ENTRADAS: | R\$ 1.021.945,43 | R\$ 1.704.913,63 | R\$ 1.652.119,53 | R\$ 1.593.305,08 | R\$ 1.732.462,43 | R\$ 3.012.367,99 | R\$ 10.717.114,09 |
| 3. APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | |
| ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-) | R\$ 150.895,49 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 150.895,49 |
| IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | R\$ 225,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 225,14 |
| 3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO: | -R\$ 151.120,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 151.120,63 |
| 4. GASTOS | | | | | | | |
| Investimento | R\$ 1.925,00 | R\$ 8.748,00 | R\$ 12.317,00 | R\$ 545,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.075,00 | R\$ 24.610,00 |
| Pessoal | R\$ 421.018,89 | R\$ 492.526,27 | R\$ 505.951,40 | R\$ 302.833,81 | R\$ 657.042,08 | R\$ 468.978,13 | R\$ 2.848.350,58 |
| Serviços | R\$ 461.024,36 | R\$ 565.119,86 | R\$ 472.208,37 | R\$ 341.546,08 | R\$ 691.117,73 | R\$ 1.276.351,12 | R\$ 3.807.367,52 |
| Materiais | R\$ 147.417,56 | R\$ 73.364,88 | R\$ 50.703,13 | R\$ 21.014,39 | R\$ 38.612,50 | R\$ 96.293,70 | R\$ 427.406,16 |
| Concessionárias (água, luz e telefone) | R\$ 2.517,84 | R\$ 2.517,84 | R\$ 0,00 | R\$ 5.169,94 | R\$ 5.180,02 | R\$ 46.451,87 | R\$ 61.837,51 |
| Tributos, Taxas e Contribuições | R\$ 795,47 | R\$ 3.308,47 | R\$ 558,18 | R\$ 1.093,23 | R\$ 21.948,70 | R\$ 439.198,89 | R\$ 466.902,94 |
| Reembolso de Rateios (-) | R\$ 26.015,80 | R\$ 25.272,55 | R\$ 24.681,25 | R\$ 26.581,29 | R\$ 27.146,76 | R\$ 27.467,41 | R\$ 157.165,06 |
| Rescisões Trabalhistas | R\$ 1.781,39 | R\$ 949,69 | R\$ 4.229,43 | R\$ 2.020,95 | R\$ 0,00 | R\$ 4.398,57 | R\$ 13.380,03 |
| Pensões Alimentícias | R\$ 2.877,92 | R\$ 2.166,97 | R\$ 2.166,97 | R\$ 3.397,03 | R\$ 2.166,97 | R\$ 2.172,28 | R\$ 14.948,14 |
| Encargos Sobre Folha de Pagamento | R\$ 62.614,52 | R\$ 484.809,41 | R\$ 381.197,56 | R\$ 196.607,34 | R\$ 659.477,51 | R\$ 400.355,71 | R\$ 2.185.062,05 |
| 4. TOTAL DE GASTOS: | R\$ 1.127.988,75 | R\$ 1.658.783,94 | R\$ 1.454.013,29 | R\$ 900.809,06 | R\$ 2.102.692,27 | R\$ 2.762.742,68 | R\$ 10.007.029,99 |
| 5. TRANSFERÊNCIAS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aporte para Caixa | R\$ 2.167,90 | R\$ 2.100,00 | R\$ 4.979,62 | R\$ 2.100,00 | R\$ 3.401,68 | R\$ 2.100,00 | R\$ 16.849,20 |
| Bloqueio Judicial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.513,16 | R\$ 0,00 | R\$ 9.513,16 |
| 5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS | R\$ 2.167,90 | R\$ 2.100,00 | R\$ 4.979,62 | R\$ 2.100,00 | R\$ 12.914,84 | R\$ 2.100,00 | R\$ 26.362,36 |
| 6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5) | R\$ 145.730,93 | R\$ 189.760,62 | R\$ 382.887,24 | R\$ 1.073.283,26 | R\$ 690.138,58 | R\$ 937.663,89 | |
| MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO | | | | | | | |
| TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| SALDO BANCÁRIO | 31/01/2019 | 28/02/2019 | 31/03/2019 | 30/04/2019 | 31/05/2019 | 30/06/2019 | |
| Banco Conta Movimento | R\$ 145.730,93 | R\$ 188.176,02 | R\$ 382.887,24 | R\$ 1.071.981,58 | R\$ 690.138,58 | R\$ 936.403,09 | |
| Banco Conta Aplicação | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| CAIXA | R\$ 0,00 | R\$ 1.584,60 | R\$ 0,00 | R\$ 1.301,68 | R\$ 0,00 | R\$ 1.260,80 | |
| SALDO TOTAL | R\$ 145.730,93 | R\$ 189.760,62 | R\$ 382.887,24 | R\$ 1.073.283,26 | R\$ 690.138,58 | R\$ 937.663,89 | |
| DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

2.2.6. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019 foram transmitidos 944 registros, dos quais até a presente data foram examinados 392 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 138 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13238163&infra_sist... 7/13

e/ou na natureza do gasto. Entretanto cabe ressaltar que, não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber podendo ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

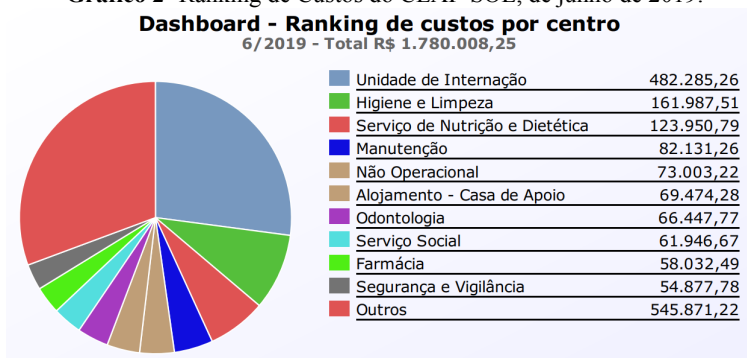
2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

As informações desta análise constituem o resultado do acompanhamento dos custos relativo ao período de janeiro a junho de 2019 do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES-GO, celebrado entre o Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para operacionalização do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), elaborado pela Coordenação de Economia em Saúde – COES/Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS.

Foram extraídos do sistema KPIH (*key Performance Indicators for Health*) dados alimentados pela Organização Social ISG, relativos aos custos do CEAP-SOL, sob a consultoria da equipe da PLANISA.

A análise foi realizada a partir do estudo do “*Ranking de custo*” (proveniente do KPIH) que possibilita a visualização dos centros de custos classificados conforme o maior dispêndio (Gráfico 2). Posteriormente foi realizada a análise dos três centros de custos mais onerosos.

Gráfico 2- Ranking de Custos do CEAP-SOL, de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

O levantamento do relatório de Ranking de Custos (sem rateio) exhibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da Unidade (produtivos e auxiliares). A presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (serviços de higiene e limpeza, nutrição e dietética, manutenção, não operacional e segurança e vigilância) no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

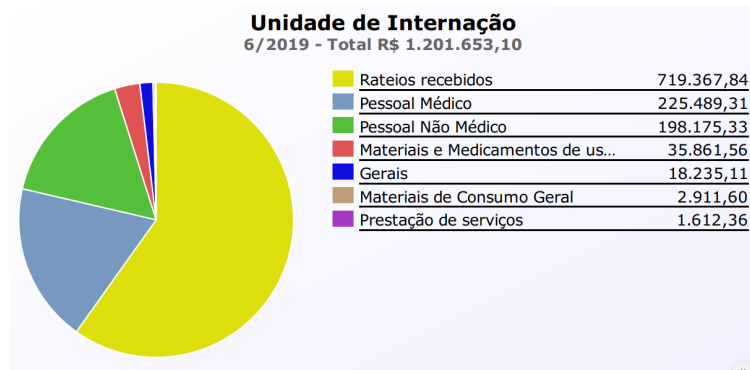
As primeiras posições são: Unidade de Internação, Higiene e Limpeza e Serviço de Nutrição e Dietética. Vale ressaltar que para a análise de cada centro de custo produtivo considerou-se os rateios recebidos. Para a análise comparativa os percentis apresentados são da base de dados do KPIH, que engloba hospitais dentro e fora do Estado de Goiás.

2.3.1. Unidade de Internação

O gráfico 3 apresenta os custos que compõem o centro de custo Unidade de Internação, destacando-se rateios recebidos (60% dos custos) e custo com pessoal médico (19%). Esclarece-se que os rateios recebidos são compostos pelas demais contas de custos que envolvem todos os serviços prestados na Unidade.

Ressalta-se que o consumo com materiais médicos hospitalares e medicamentos representa apenas 3% do custo neste centro. O custo unitário por atendimento é de R\$ 1.934,32 (sem SADT) com média de 590 atendimentos por mês.

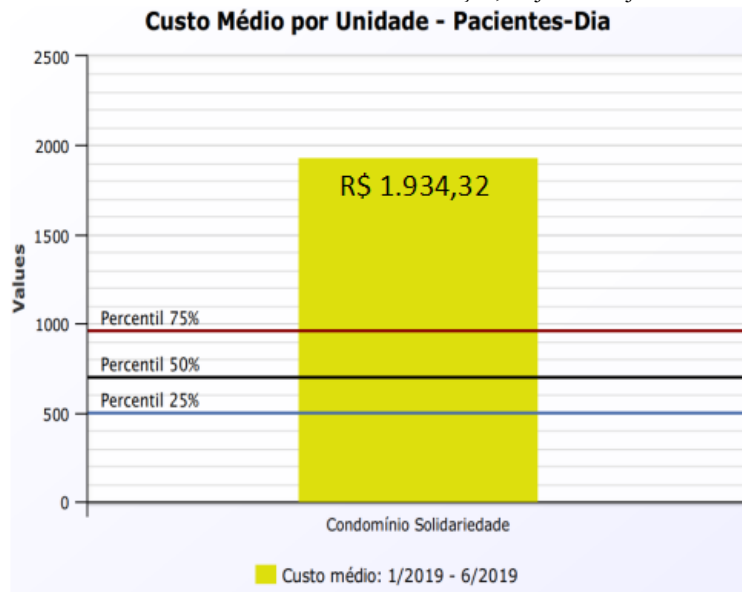
Gráfico 3 - Unidade de Internação do CEAP-SOL, de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

Ao analisar o gráfico 4, que mostra o comparativo dos custos unitários de pacientes da Unidade de Internação, os custos praticados pelo CEAP-SOL estão acima do percentil 75%.

Gráfico 4 – Benchmark do Unidade de Internação, de janeiro a junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

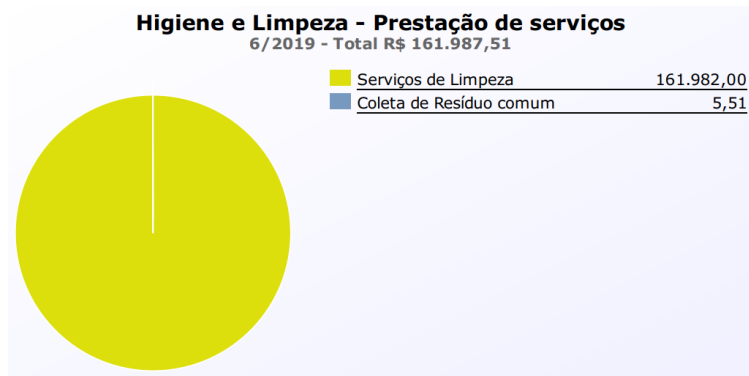
O custo individualizado da Unidade de Internação é composto pelos rateios recebidos dos seguintes serviços: Higiene e Limpeza (R\$ 32.523,79), Processamento de Roupas (R\$ 48.233,40), Nutrição e Dietética (R\$ 107.505,80) e Jardinagem (R\$ 33.605,10), apresentando valores significativos. Fica evidenciado que o custo da estrutura de apoio gera grande impacto no custo unitário do serviço.

2.3.2. Serviço de Higiene e Limpeza

O gráfico 5 apresenta os custos que compõem o centro de custo Higiene e Limpeza. Trata-se de serviço terceirizado e prestado pela empresa Meta Limpeza e Conservação LTDA com contrato no valor mensal de R\$ 284.383,81.

Os serviços previstos em contrato são a limpeza, desinfecção e conservação de superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas da instituição e jardinagem em geral.

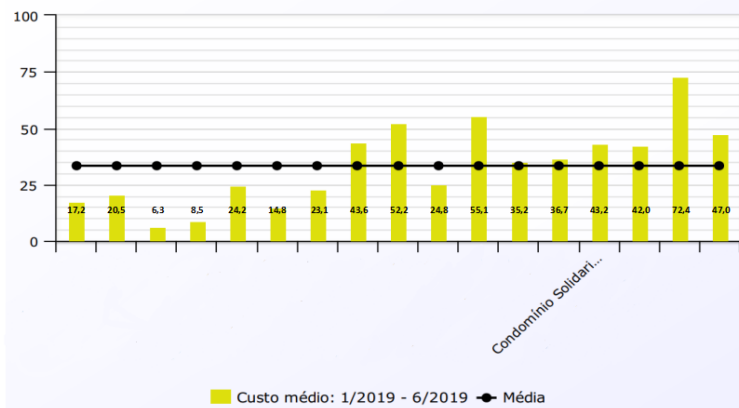
Gráfico 5 – Higiene e Limpeza do CEAP-SOL, de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

O gráfico 6 apresenta os custos que compõem o centro de custo Serviço de Higiene e Limpeza. O custo do serviço é de R\$ 43,20 o m², em média. A média do custo unitário abrangeu todas as unidades do Estado de Goiás, uma vez que higiene e limpeza é um serviço de possível comparação entre as unidades, considerando que o valor unitário neste caso, foi baseado no critério “área (m²)”.

Gráfico 6 – Benchmark de Higiene e Limpeza, de janeiro a junho de 2019.
Custo Médio dos Serviços - Higienização e limpeza



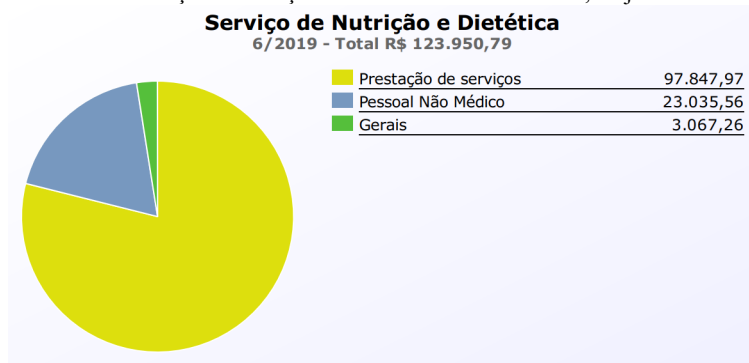
Extraído do sistema KPIH

2.3.3. Serviço de Nutrição e Dietética

O gráfico 7 apresenta os custos que compõem o centro de custo Serviço de Nutrição e Dietética, destacando-se a prestação de serviços (79% dos custos).

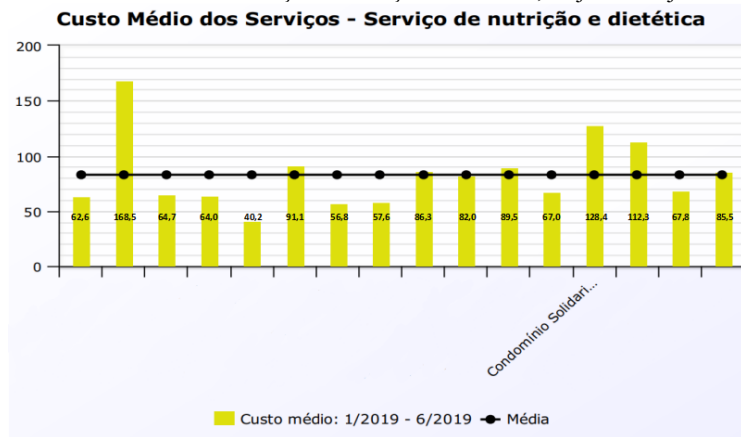
O serviço é terceirizado e prestado pela empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA com contrato no valor estimado de R\$ 74.261,40, podendo ter alterações de valor conforme o consumo.

Gráfico 7 – Serviço de Nutrição e Dietética do CEAP-SOL, de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

O gráfico 8 apresenta os custos que compõem o centro de custo Serviço de Nutrição e Dietética. O custo diário médio é de R\$ 128,40 (5 refeições). A média do custo unitário abrangeu todas as unidades do Estado de Goiás, uma vez que a refeição é um serviço de possível comparação entre as unidades, considerando que o valor unitário neste caso, foi baseado no critério “nº de refeições x peso”.

Gráfico 8 – Benchmark do Serviço de Nutrição e Dietética, de janeiro a junho de 2019.

Constata-se, neste cenário, que o custo médio da refeição no CEAP-SOL é o segundo mais oneroso entre as unidades comparadas do Estado de Goiás.

2.4 OSS Transparência

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao CEAP-SOL, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 36,76% (trinta e seis e setenta e seis por cento).

Considerando que no dia 20 de setembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o ISG, examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o ISG deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua **competência** de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº100/2019 - CEAP-SOL (201900010040126) e valida as informações neles contidas. Constatou que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável estabelecidas no 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, para o período em análise de Janeiro a Junho de 2019. Todavia, na oportunidade, já se sinalizou acerca da necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, conforme disposto na reunião de monitoramento, as quais serão continuamente acompanhadas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2019, Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 SES/GO, para a gestão e operacionalização do **Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà**.

Quanto aos apontamentos trazidos, informa que o sistema é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por derradeiro, recomenda pela observância às questões que foram abordadas presencialmente, lavradas em Ata na Reunião realizada no dia 20/09/2019, no CONECTA-SUS desta Secretaria, que também serão monitoradas continuamente.

A COES, quanto à análise da unidade de internação, avalia que os rateios que integram este centro de custo o tornam oneroso, portanto, pede para que a Organização Social realize um plano de ação par a redução do custo deste centro.

Neste sentido, a Gerência pontua, entretanto, que faz-se necessário aprofundar no estudo dos custos, ante as características peculiares de toda a estrutura do Condomínio, bem como da característica dos pacientes que ou se internam na localidade ou necessitam do suporte da casa de apoio. Lembra ainda que dada a especificidade do atendimento no local, os parâmetros de comparação com a Instituição são mais reduzidos e merecem especial análise e atenção.

Quanto à transparência da informação, reforçou-se pela necessidade em se atualizar os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 05/12/2019, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Analista**, em 05/12/2019, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS, Subcoordenador (a)**, em 05/12/2019, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 05/12/2019, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 05/12/2019, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Subcoordenador (a)**, em 05/12/2019, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 05/12/2019, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010115001** e o código CRC **FD8F01E0**.



Referência: Processo nº 201900010040126



SEI 000010115001